



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 047/90

LEI Nº 043/90

Data: 23.08.90

Súmula: "Abre créditos especiais no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1990"

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Geral do Município de Cláudia, créditos especiais abaixo mencionados:

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - SECRETARIA GERAL

04 - AGRICULTURA

04.18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

04.18.111 - Extensão Rural

04.18.111-2.13 - Convênio com a EMATER

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

500.000,00'

07 - DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIV. DE URBANISMO

05 - COMUNICAÇÕES

05.22 - TELECOMUNICAÇÕES

05.22.134 - Telefonia

05.22.134-1.23 - Construção do PS em União do Sul

4.1.1.0 - Obras e Instalações

800.000,00'

07 - DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIV. DE TRANSPORTES

16 - TRANSPORTE

16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16.88.534-Estradas Vicinais

16.88.534-2.14 - Desapropriação de Jazidas

3.2.9.1 - Sentenças Judiciais

120.000,00'



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

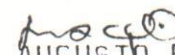
Art. 2º - A abertura do crédito especial referente ao projeto 04.18.111-2.13-3.2.3.3 - Convênio com a Emater terá efeito a partir de 01 de julho de 1990.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos especiais constantes no artigo 1º desta Lei, serão usados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, conforme demonstrativo anexo. (Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 23 de agosto de 1990.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal


AIRONE LUIZ FAGGION
Sec. Geral



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1- PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 1990	31.000.000,00
2- RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO DE 1990-JAN/MAR	8.350.346,19
3- RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO DE 1989-JAN/MAR	94.599,37
4- RECEITA ARRECADADA NO 2º PERÍODO DE 1989-ABR/DEZ	4.184.256,51

CÁLCULO DA TAXA

$$X = \frac{8.350.346,19}{94.599,37} = 8.827,06\%$$

$$X = 8.827,06\% - 100,00\% = -91,1727,06\%$$

$$X = 4.184.256,51 \times 8.827,06\% = 369.346.832,69$$

$$X = 4.184.256,51 + 369.346.832,69 = 373.531.089,20$$

a) Arrecadação do 1º dia do ano até o dia da proposição do crédito - 1º/01/90 a 31/03/90. 8.350.346,19

b) Arrecadação que vai do mês subsequente ao da solicitação do crédito até 31/12/90, aplicada a taxa de incremento. 369.346.832,69

c) SUB-TOTAL (a+b=c) 377.697.178,88

Menos:

d) Previsão da Receita p/o Exercício de 1990. 31.000.000,00

e) SUB-TOTAL (c-d=e) 346.697.178,88

f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 346.697.178,88

Menos:

g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício -0-

h) Créditos Adicionais Suplementares com recursos do excesso de arrecadação. 60.375.000,00

i) Créditos Adicionais especiais com recursos do Excesso de Arrecadação. 1.420.000,00

j) SUB-TOTAL (g+h+i=j) 61.795.000,00

l) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-j=l) 239.902.178,88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 23 de agosto de 1990

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI

Prefeito Municipal

AIRONE LUIZ FAGGION

Sec. Geral

Avenida Marechal Cândido Rondon, s/n - CEP 78540 - CLÁUDIA - Mato Grosso